



**DECRETO Nº 1.465/2018.
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.**

"DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DOS DOCENTES EFETIVOS PARA O EXERCÍCIO NO ANO LETIVO DE 2019, E SOBRE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DOS DOCENTES EFETIVOS E CONTRATADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI SCHIAVI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Fica responsável, para tomar todas as providências necessárias à divulgação, execução e acompanhamento do Processo de Atribuição de Classes e Aulas, ano letivo de 2019, a Secretaria Municipal de Educação do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 2º - Fica nomeada a Comissão, presidida pela Secretária Municipal de Educação, Ana Teresa Cinto Fávero e Assistente Administrativa, Raquel Zuca Antunes de Moraes.

Artigo 3º - Compete à comissão:

- a) Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento do Decreto;
- b) Assessorar todo o processo de atribuição das Classes e Aulas existentes, aos Docentes Efetivos.

CAPÍTULO II DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS

SEÇÃO I DA ATRIBUIÇÃO

Artigo 4º - À comissão nomeada para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas, efetivo exercício no ano letivo de 2019, compete disciplinar às diretrizes para os Docentes Efetivos, cumprindo-se a Portaria SME nº 002/2018 de 30 de novembro de 2018 do Sistema Municipal de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Parágrafo Único – Os docentes de que trata o presente artigo são:

a) Docentes Efetivos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II do Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 5º - A atribuição de Classes e Aulas aos Docentes Efetivos, para exercício no ano letivo de 2019, obedecerá escala de classificação por nível de ensino: PEBI (Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Professor Auxiliar) e PEBII (Ensino Fundamental II), com os docentes inscritos.

Artigo 6º - A atribuição de Classes e Aulas, aos docentes Efetivos – PEBII, para exercício no ano letivo de 2019, objetivando a ampliação de jornada, obedecerá à escala de classificação por nível de ensino, com os docentes inscritos.

Artigo 7º - A atribuição de Classes e Aulas aos docentes Efetivos – PEBI, para exercício no ano letivo de 2019, objetivando ampliação temporária de jornada, permuta de jornada menor para maior, obedecerá escala de classificação por nível de ensino, com os docentes inscritos.

Artigo 8º - A atribuição de Classes e Aulas, aos docentes Efetivos – PEBI e PEBII, para efetivo exercício no ano letivo de 2019, para carga suplementar de jornada (aulas livres, aulas em substituição e aulas de recuperação de conteúdos), obedecerão escala de classificação por nível de ensino, com os docentes inscritos.

Artigo 9º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura do Município de Jumirim e da Secretaria Municipal da Educação/Sistema Municipal de Ensino.

Artigo 10º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jumirim, 29 de Novembro de 2018.

DARCI SCHIAVI
Prefeito Municipal

Publicado no átrio na data supra e no diário Oficial do Município de Jumirim.